

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO GERAL DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE (2025/2029)

Convocatória Eleitoral

Nos termos dos artigos nº 12, 14 e 15 do Decreto-lei nº 137/2012, de 2 de julho e do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé (código 145439), encontra-se aberto o período eleitoral para a eleição dos representantes do pessoal docente para o Conselho Geral, que decorrerá no dia 3 de dezembro, das 9.00 às 16.30 horas, na sala de convívio do pessoal docente, da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos D. Dinis (sede de agrupamento).

Normas do processo eleitoral

Ponto 1 – Constituição das Listas

- 1 – Os representantes do pessoal docente ao Conselho Geral candidatam-se à eleição, constituídos em listas de 14 elementos, sendo os 7 primeiros candidatos a membros efetivos e os restantes candidatos a membros suplentes.
- 2 - Os representantes do pessoal docente devem ser de carreira, com vínculo contratual ao Ministério da Educação (ME) e devem assegurar, sempre que possível, a representação dos diferentes níveis e ciclos de ensino.
- 3 – Os impressos para a constituição das listas devem ser solicitados nos Serviços Administrativos da escola-sede ou através da página internet www.aeddinis-quarteira.pt.
- 4 - As listas, rubricadas por todos os candidatos, em formulário próprio, serão entregues nos serviços administrativos ao cuidado do Diretor ou a quem o legalmente substituir, o qual imediatamente as rubricará e fará afixar em placar identificado para o efeito, nas Salas de Pessoal Docente das Escolas do Agrupamento.
- 5 – As listas de candidatura deverão ser entregues, nos Serviços Administrativos da escola-sede, no horário de expediente, até ao dia 26 de novembro de 2025.
- 6 - Até à data prevista para as eleições, os serviços administrativos serão responsáveis pela organização dos cadernos eleitorais, nos quais constarão – devidamente identificados – todos os titulares de capacidade eleitoral ativa. Estes cadernos servirão de base ao escrutínio e neles serão descarregados os votos expressos.

Ponto 2 – Mesa Eleitoral

1 – A mesa eleitoral é única para a eleição do pessoal docente e não docente. A sua constituição será de três membros efectivos (dois docentes e um não docente) e dois membros suplentes (um docente e um não docente), os quais são nomeados por despacho do Diretor.

2 – Por despacho, do Diretor do Agrupamento foram nomeados os seguintes elementos para a mesa eleitoral:

Presidente da Mesa Eleitoral: Aníbal Soutinho

1.º Vogal: Isabel Gonçalves

2.º Vogal: Luísa Parreira

Suplentes: Rui Rocha / Helena Ninhos

3 – As urnas mantêm-se abertas durante o horário das 9.00 às 16h30, a menos que tenham votado todos os eleitores inscritos nos cadernos eleitorais.

4 - Cada lista concorrente poderá indicar um delegado para acompanhar os diversos atos eleitorais.

5 – O sufrágio é direto, secreto e o voto é presencial.

6 - A abertura das urnas é um ato público, sendo lavrada uma ata, assinada por todos os membros da mesa eleitoral, contendo os resultados apurados, a apreciação global do processo eleitoral e o seu parecer de validação. Terminado o ato eleitoral, deve ser lavrada a respetiva ata, que será assinada pelos componentes da mesa.

7 - A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Quarteira, 18 de novembro de 2025
A Presidente do Conselho Geral do Agrupamento

Dora Pinto